

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0022/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0060/2023 - PROCESSO N° 0328/2023**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2024, autorizado pelo Processo n° 00101/2023, Pregão Eletrônico n° 0020/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ENGEXAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES XANXERÊ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, n° 635, Centro, cidade de Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ sob n° 73.462.624/0001-02, neste ato representado pelo Sócio administrador, o Sr. **EVANDRO SCHLINDWEIN**, inscrito no CPF/MF sob o n° 007.585.839-82, portador da RG 35.295.03-SSP/SC, à saber:

1.1. Descrição do objeto licitado.

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	PREÇO UNI R\$	PREÇO TOTAL R\$
13	Prestação de serviços de mão de obra para pintura de paredes, pilares, palanques de cercas, janela, grades e cercas, portas e teto, quadras esportivas (com demarcação das modalidades) nas unidades de ensino, totalizando 30.000m <sup>2</sup> de pintura. Incluso todos equipamentos necessários para a execução do serviço, os materiais: tintas, solventes, massa corrida e multimassa serão fornecidos pela CONTRATANTE.	M <sup>2</sup>	30.000	R\$ 5,45	R\$ 163.500,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação;

1.3. Poderá a critério da Administração formalizar Contrato durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

1.4. O contrato oriundo da ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

1.5. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0060/2023**.

1.6. O prazo para entrega/execução do objeto é o estabelecido no **EDITAL (item 14)**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e

horário constante no Edital.

1.7. Os Valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme **Decreto**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária 2024, a seguir discriminadas:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
07.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	07.001.12.361.1201.2051.3.3.90.00.00
07.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	07.001.12.365.1201.2055.3.3.90.00.00
07.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	07.001.12.365.1201.2056.3.3.90.00.00

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0060/2023**, que desta Ata faz parte integrante.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.13. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0060/2023**.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0060/2023** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestora desta Ata**, a **Sra. Vera Lúcia Corrêa** e como **Fiscal desta Ata**, a **Sra. Claudia Siviane Favero**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **Sr. OSCAR MARTARELLO** Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo **Sr. EVANDRO SCHLINDWEIN**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**Órgão Gerenciador**

**ENGEXAN ENGENHARIA E**  
**CONSTRUÇÕES XANXERÊ LTDA**  
**Detentor da Ata**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: